



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 15 de 17 de março de 2025.

“Dispõe sobre a doação de imóvel a Associação Comunitária João de Barro”.

Art. 1º Fica o poder executivo, autorizado a doar a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO DE BARRO”, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ:16.758.065/0001-30, e declarada de utilidade pública, pela Lei Municipal nº 5.562 de 25 de março de 2014, 01 (um) lote de terreno destinado à construção de sua sede e para aprimoramento nas condições operacionais de seu projeto, que busca atender de maneira contínua e planejada uma ampla gama de públicos, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com as seguintes características:

“O lote de terreno sob nº 3, da quadra A, com frente para a estrada de rodagem estadual, na Vila Santa Elizabeth, 1º subdistrito de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente, por 25,00 metros da frente aos fundos, dividindo de um lado com o lote 2; de outro lado com o lote 4 e nos fundos com o lote 13. encerrando a área de 250,00 m², imóvel identificado junto ao cadastro da Prefeitura Municipal de Botucatu, sob nº 04.0001.0003.

- Matrícula nº 16.789 do 2º CRI de Botucatu

Art. 2º A presente doação destina-se à instalação de sua sede e dependências, tendo por objetivo atender de maneira contínua e planejada uma ampla gama de públicos, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, sendo que a presente concessão será cancelada se a área for utilizada para fins diversos, cuja construção ocorrerá exclusiva e totalmente às expensas da Associação Comunitária João de Barro.

Art. 3º A construção ocorrerá exclusiva e totalmente às expensas da Associação Comunitária João de Barro.

Art. 4º Da escritura pública de doação deverá constar ainda, as seguintes condições:

- a) Não poderá o imóvel doado ser utilizado para finalidades diversas da prevista no art. 2º., da presente lei;
- b) A donatária Associação Comunitária João de Barro, terá o prazo de 60 (sessenta) meses para conclusão das obras, contado a partir da data da lavratura da escritura;
- c) A designação de um servidor público Municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, se descumpridas as condições estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. No caso de descumprimento das disposições constantes na presente lei, ou extinção da entidade, a área reverterá ao Patrimônio Municipal, bem como, as benfeitorias a ela incorporadas, independentemente de qualquer tipo de indenização.

Art. 5º A doação a que se refere a presente lei terá sempre caráter de irretratabilidade e irrevogabilidade, salvo se descumpridas as condições previstas no art. 4º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Lei nº 3.243, de 4 de maio de 1993.

Fabio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O presente projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para doação de imóvel a Associação Comunitária João de Barro, conforme a exposição de motivos apresentada pelo Secretário do Prefeito.

Atenciosamente,

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Apresentou-nos a Entidade “Associação Comunitária João de Barro” solicitação para doação de imóvel, pertencente à municipalidade, para construção de sua sede, requerendo o lote de terreno sob nº 3, da quadra A, Jardim Elizabeth, matrícula nº 16.789 do 2º CRI.

A solicitação da doação é justificada pela importância do projeto da entidade, que atende uma demanda social relevante, com foco na população de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, prioritariamente os moradores do Conjunto Habitacional Santa Maria e bairros adjacentes, que frequentam o projeto e participam das atividades de forma continuada, permanente e planejada. O projeto propõe atividades culturais, artísticas e esportivas, bem como diversas oficinas, e atenderá diretamente 40 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, 30 adolescentes de 15 a 17 anos, 20 jovens de 18 a 29 anos, 40 adultos de 30 a 59 anos e 30 idosos.

Além disso, com o apoio do Banco de Alimentos de Botucatu, a Associação Comunitária João de Barro acompanha 24 famílias da região, oferecendo doações de alimentos e outros itens essenciais. A entidade também oferece acesso a uma sala de informática e rede Wi-Fi, promovendo inclusão digital e o aprimoramento do acesso à informação para a comunidade atendida.

A Associação Comunitária João de Barro pretende, com a doação do imóvel, viabilizar a construção de sua sede, a fim de aprimorar as condições operacionais de seu projeto, que busca atender de maneira contínua e planejada uma ampla gama de públicos, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com foco na população de moradores do Conjunto Habitacional Santa Maria e bairros adjacentes.

A entidade visa, com a nova sede, proporcionar melhores espaços para o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas, esportivas e oficinas diversas, ampliando a oferta de serviços assistenciais e sociais que já são realizados na comunidade. Essa sede permitirá que a Associação amplie o atendimento e ofereça um ambiente mais adequado e confortável para as atividades de inclusão social, acesso a alimentos e itens essenciais, além da promoção de inclusão digital por meio da sala de informática e da rede Wi-Fi disponibilizada.

Em resumo, a iniciativa da Associação busca não só melhorar sua infraestrutura, mas também potencializar o impacto positivo de suas atividades, oferecendo mais oportunidades para a população local, especialmente os grupos em situação de vulnerabilidade social.

Cabe destacar que a Associação Comunitária João de Barro foi reconhecida como de Utilidade Pública Municipal por meio da Lei nº 5.562, de 25 de março de 2014, o que atesta a sua idoneidade e o caráter de interesse público de suas atividades.

Considerando que o objetivo da Associação está alinhado com as políticas públicas de promoção do bem-estar social e melhoria das condições de vida da população local, seria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

interesse do Município a presente, tendo em vista que a doação de bens públicos municipais visa, justamente, promover o uso social de tais bens em favor do interesse coletivo, com destaque para o desenvolvimento de atividades que atendam aos princípios da justiça social e igualdade.

Diante do exposto, e considerando a relevância do trabalho desenvolvido pela entidade e o impacto positivo que a construção da sede terá para a comunidade, encaminho este parecer para análise e deliberação de V. Exa., ressaltando que a doação do imóvel está condicionada à inexistência de óbices legais.

Por final, sob o ponto de vista jurídico, acompanha a proposta o parecer jurídico que concluiu pela constitucionalidade do projeto de lei e a avaliação do imóvel.

Pelo exposto e atendidos os preceitos legais, e contando com o alto senso de justiça que norteia essa Casa de Leis, aguardo confiante a aprovação da presente propositura.

Respeitosamente,

André Rogério Barbosa
Secretário do Prefeito